



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 56/2022/PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL —
PET — HISTÓRIA**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005, nas Portarias n.º 3.385, de 29 de setembro de 2005, n.º 1632, de 25 de setembro de 2006 e n.º 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da n.º 975, de 27 de julho de 2010, o ofício n.º 129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Seleção para Tutor para o Programa de Educação Tutorial — PET — do Curso de História, Campus Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos**, da Universidade Federal de Sergipe.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) visa, dentro das instituições federais de ensino superior (IFES), atender os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. É formado por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos participantes, sob a orientação de um tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica.
2. A médio e longo prazo, a SESU/MEC espera fomentar a formação de profissionais de nível superior nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, com vistas à sua atuação profissional e formação cidadã.
3. Os grupos são estruturados por curso, acompanhados por um professor tutor e bolsistas. O objetivo principal do PET é promover formação de qualidade acadêmica dos estudantes envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando o desenvolvimento de valores que reforcem a consciência social dos integrantes e a melhoria dos cursos de graduação.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para **tutor para o Programa de Educação Tutorial — PET do Curso de História, Campus Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos**, da Universidade Federal de Sergipe.

5. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A TUTOR/A

5.1. São atividades e atribuições do/a professor/a tutor/a, de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

- I. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e tutorar os integrantes discentes;
- II. Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESU;
- X. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DOS REQUISITOS

6.1. São requisitos para concorrer à vaga:

- I. Ser docente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFS, ter título de doutor e não acumular nenhum outro tipo de bolsa;
- II. Comprovar atuação efetiva no curso de graduação em História da Universidade Federal de Sergipe, e em atividades da graduação dos três anos anteriores ao ato da inscrição;
- III. Comprovar atividades de pesquisa e de extensão dos **cinco anos** anteriores ao ato da inscrição;
- IV. Não haver extrapolado o prazo máximo de exercício como tutor, em consonância com o inciso III, do artigo 15 da Portaria MEC nº 976 de 28/07/2010;
- V. Não haver pendências em prestação de contas de projetos vinculados ao MEC, a agências de fomento ou à universidade.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 de outubro de 2022 até 07 de novembro de 2022**, por meio do envio obrigatório dos seguintes documentos em anexo único ao e-mail asprog@academico.ufs.br :

- I. Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital devidamente preenchida;
- II. Cópia digitalizada em extensão PDF da Carteira de Identidade e CPF;

- III. Cópia emitida pela Plataforma Lattes do Currículo Lattes, com produção referente ao período compreendido entre **aos últimos 5 anos anteriores à inscrição**, com as devidas comprovações na ordem sequencial do Currículo Lattes.
- IV. Declaração própria de que não recebe nenhum outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino. **Para o caso de percepção de bolsas, expressar a intenção de suspensão antes da investidura no cargo de Tutor;**
- V. Cópia digitalizada em extensão PDF do Diploma de Doutor com o verso, se houver;
- VI. **Carta de Intenção e Plano de Trabalho** nos quais se apresentem as pretensões quanto às atividades inerentes à tutoria do Grupo PET História; bem como com o planejamento de atividades para exercício, caso seja selecionado, no Grupo PET História da Universidade Federal de Sergipe.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será composta pelos membros do Comitê Local do Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e englobará as seguintes fases:

- I. Homologação e publicação das inscrições deferidas;
- II. Entrevista com a Comissão de Seleção, nos dias **10 e 11 de novembro de 2022**, dentro do horário comercial, sob modo remoto em link disponibilizado no dia **09 de novembro de 2022**, aos/às candidatos/as com inscrições deferidas, com horários previamente marcados, com tempo máximo de apresentação de 30min e tempo máximo de arguição pela Comissão de 30min sobre o Plano de Trabalho e Carta de Intenção;
- III. Avaliação do Currículo Lattes, conforme o disposto no Anexo II deste Edital;
- IV. Avaliação do Plano de Trabalho do/a Candidato/a e da Carta de Intenção.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Os critérios a serem considerados, de modo geral, seguirão o disposto abaixo:

- I. A Avaliação do Currículo Lattes terá pontuação conforme Barema disposto no Anexo II deste Edital, sendo considerado as produções dos últimos 05 anos até a data de inscrição do/a candidato/a, com pontuação máxima de 100 pontos;
- II. À Avaliação do Plano de Trabalho e Carta de Intenção serão atribuídos, no máximo, 100 pontos distribuídos igualmente nos seguintes critérios avaliativos:
 - a) articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
 - b) atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios de adiantamento das formações de graduação associadas à proposta;
 - c) realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFS;

- d) articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate à evasão e retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação;
- e) ampla formação acadêmico-profissional;
- f) interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- g) formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da UFS;
- h) utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- i) interação comunidade universidade, com promoção de experiências entre as comunidades e a universidade a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa;
- j) realização de atividades que reforcem a cidadania, aspectos éticos, culturais e temáticas que complementem a formação acadêmica, ou seja, que são pouco ou não trabalhadas durante a graduação.

I. Na Entrevista serão abordadas questões relativas aos seguintes aspectos, sendo atribuída a esta etapa nota máxima de até 100 pontos, conforme:

- a) avaliação do plano de trabalho apresentado pelo candidato (40 pontos);
- b) avaliação dos objetivos e princípios do Programa de Educação Tutorial explanados pelo candidato (20 pontos);
- c) avaliação da discussão sobre a relevância do PET História para o curso de História e para a Universidade Federal de Sergipe (40 pontos).

10.2. A nota final será obtida por meio da média aritmética simples entre as pontuações, podendo a Nota Final variar entre 0 e 100.

10.3. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes;
- b) Maior nota obtida na Avaliação do **Plano de Trabalho e Carta de Intenção**;
- c) **Idade** mais elevada.

11. DAS ETAPAS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. A publicação da Lista de Inscrições Deferidas será divulgada na página de Resultados da PROGRAD/UFS até o dia **09 de novembro de 2022**.

11.2. A publicação do Resultado Preliminar será divulgada na página de Resultados da PROGRAD/UFS até o dia **16 de novembro de 2022**.

11.3. O/a candidato/a poderá interpor recurso por meio do envio da Ficha de Recurso — Anexo III, ao e-mail: asprog@academico.ufs.br, entre 16 de novembro de 2022, a partir da publicação do Resultado Preliminar, até as 23h59min do dia **17 de novembro de 2022**.

11.4. O Resultado Final será publicado na página de Resultados da PROGRAD/UFS a partir do dia **21 de novembro de 2022**.

11.5. Os termos de compromisso serão assinados a partir da publicação do Resultado Final até **28 de novembro de 2022**.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. As atividades do Tutor PET/HISTÓRIA terão início somente após a assinatura do termo de compromisso junto ao MEC.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ETAPA | INFORMAÇÕES ADICIONAIS | DATA/ PERÍODO |
|--|--|--|
| Inscrições | Por meio do envio da inscrição e documentação obrigatória ao e-mail asprog@academico.ufs.br . | 27 de outubro de 2022 até 07 de novembro de 2022 |
| Publicação da Lista de Inscrições Deferidas | Publicação na Página de Resultados da PROGRAD/UFS | 09 de novembro de 2022 |
| Envio do link e horário para as entrevistas (ao e-mail do/a candidato/a) | Ao e-mail do candidato/a, conforme e-mail de envio da inscrição. | 09 de novembro de 2022 |
| Entrevista dos candidatos | Etapa conduzida pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFS (CLAA-UFS) | 10 e 11 de novembro de 2022. |
| Avaliação interna das etapas de seleção | Etapa interna conduzida pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFS (CLAA-UFS) | 14 a 16 de novembro de 2022 |
| Publicação do Resultado Preliminar | Publicação na Página de Resultados da PROGRAD/UFS | Até 16 de novembro de 2022 |
| Recursos (por meio da Ficha de Recurso - Anexo III, a ser enviado ao e-mail asprog@academico.ufs.br) | Envio pelo/a candidato/a da Ficha de Recurso — Anexo III, ao e-mail: asprog@academico.ufs.br | Entre 16 de novembro de 2022, a partir da publicação do Resultado Preliminar, até as 23h59min do dia 17 de novembro de 2022. |
| Análise dos Recursos recebidos | Etapa conduzida pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFS (CLAA-UFS) | 17 de novembro de 2022. |
| Resultado Final | Publicação na Página de Resultados da PROGRAD/UFS | A partir de 18 de novembro de 2022 |
| Assinatura do Termo de Compromisso | Assinatura em contato junto ao CLAA. | A partir do Resultado Final e até 28 de novembro de 2022 |

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades do Tutor PET/História terão início somente após a assinatura do termo de compromisso junto ao MEC.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do/a candidato/a implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital.

15.2. A Pró-Reitoria de Graduação e o CLAA da UFS resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

15.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. O tutor será desligado se:

- I. Perder o vínculo profissional com a UFS;
- II. Solicitar seu desligamento, com justificativa;
- III. Quando o tutor não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PET/ UFS;
- IV. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

15.5. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

15.6. A Pró-Reitoria de Graduação e o CLAA avaliarão os casos omissos.

15.7. Após ser aprovado na seleção para participar do Programa de Educação Tutorial- História, Campus São Cristóvão/ UFS, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários.

15.8. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail asprog@academico.ufs.br .

15.9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

16. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA BÁSICA

Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>>. Último acesso em 27 de out. 2022, às 10h40min.

São Cristóvão, 27 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 56/2022/PROGRAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET HISTÓRIA

Nome: _____

| | | |
|------------------|-------------------------|-----------------|
| Endereço: | Rua/Av. _____ n.º _____ | Complemento: |
| Bairro: | _____ | Cidade: |
| UF: | _____ | CEP: _____-____ |
| Tel Residencial: | (_____) | |
| Departamento | (_____) | |
| Celular | (_____) | |
| E-mail: | _____@_____ | |

São Cristóvão, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 56/2022/PROGRAD

ANEXO II

| BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR | | | | |
|--|--|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA | DISCRIMINAÇÃO | PONTOS (POR UNIDADE) AUTOR | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área na CAPES) | Qualis A1 | 10 | 65 pontos | |
| | Qualis A2 | 8 | | |
| | Qualis B1 | 6 | | |
| | Qualis B2 | 5 | | |
| | Qualis B3 | 4 | | |
| | Qualis B4 | 3 | | |
| | Qualis B5 | 2 | | |
| | Artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES | 1 | | |
| Livros, capítulos ou traduções de livros publicadas em editoriais com ISBN e na área de formação ou atuação profissional do pesquisador e publicações em Anais de Congressos Científicos | Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora internacional. | 10 | | |
| | Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional. | 8 | | |
| | Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora internacional (máximo de uma produção no mesmo livro). | 6 | | |

| | | | | |
|--|---|-----|------------------|--|
| Livros, capítulos ou traduções de livros publicadas em editoriais com ISBN e na área de formação ou atuação profissional do pesquisador e publicações em Anais de Congressos Científicos | Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional (máximo de uma produção no mesmo livro). | 4 | | |
| | Tradução de livros com conselho editorial. | 5 | | |
| | Tradução de capítulo de livro com conselho editorial | 3 | | |
| | Tradução de livros sem conselho editorial. | 2 | | |
| | Trabalho completo publicado nos Anais de evento Internacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento) | 1 | | |
| | Trabalho completo publicado nos Anais de evento Nacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento) | 0,5 | | |
| | Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais | 0,3 | | |
| | Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais | 0,1 | | |
| Curadorias ou Mostras Artístico-Culturais | Curadoria ou Mostra artística individual em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte) | 2 | | |
| | Mostra fotográfica ou documental em espaços certificados (festivais, museus ou congressos) | 2 | | |
| | Direção artística (teatral, musical, coreográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, teatros e bienais de arte) | 2 | | |
| | Participação em bancas e comitês de avaliação e/ou seleção em processos seletivos de grupos PET | 4 | 35 pontos | |

| | | | | |
|---|---|-----|-------------------|--|
| Atividades de Orientação e Coorientação relacionada ao PET | Orientação de Petianos/as discentes (Em andamento ou concluídas) | 3 | | |
| | Desenvolvimento e/ou participação de atividades junto a grupos PET (palestras cursos, projetos) | 0,5 | | |
| | Participação como membro em comissões de eventos do grupo PET, exceto na qualidade de conferencista ou palestrante | 0,5 | | |
| | Desenvolvimento de material didático ou instrucional (livros e capítulos relacionados ao PET) | 2 | | |
| Outras participações e atividades | Participações em bancas examinadoras de monografia, mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 no quinquênio) | 0,5 | | |
| | Participação em comitês editoriais de revistas — como consultor | 2 | | |
| | Participação em comitês científicos em Cargos de Chefia ou Coordenação em Instituição de Ensino e Pesquisa (pontuar para cada ano na função) | 2 | | |
| | Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento no período) | 3 | | |
| | Participação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento no período) | 0,5 | | |
| TOTAL | | | 100 pontos | |

Observações:

* Produção científica dos últimos 05 (quatro) anos anteriores

* Pontuação máxima = 100 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 100 pontos, será considerada a pontuação máxima de 100 pontos.

* Serão considerados artigos aceitos desde que apresente documentação comprobatória na ordem sequencial do Currículo Lattes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 56/2022/PROGRAD

ANEXO I

**FICHA DE RECURSO
SELEÇÃO DE TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET HISTÓRIA**

Nome: _____

Descrição do Recurso com sua justificativa (máximo 30 linhas):

São Cristóvão, ____ de _____ de 2022.

Assinatura